Este documento foi assinado digitalmente por INSTITUTO ATOS4, VIVIANE ROBERTA BARNABE, NATHALIA DENISE STOCO, PAULO EDUARDO JUIZ DE SOUSA e LUIZ CARLOS CHIAPARINE.Para verificar as assinaturas acesse https://assina.indaiatuba.sp.gov.br/VerificadorAssinatura e informe o código 5311-3365-8DDC-1F74.

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 427/26, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E INSTITUTO ATOS4.

ENTIDADE	**:**	**INSTITUTO ATOS4**
DATA	**:**	21/10/26
CHAMAMENTO PÚBLICO	**:**	**Nº** 14/26
PROCESSO ADMINISTRATIVO	**:**	**Nº** 26.385/26
APOSTILAMENTO	**:**	**Nº** 427/26 - 1

Pelo presente, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**, com sede à Av Eng. Fábio Roberto Barnabé, n°2800, Jd. Esplanada II, no município de Indaiatuba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ, sob o nº 44.733.608/0001-09, neste ato representada pelo Prefeito Municipal em Exercício, **LUIZ CARLOS CHIAPARINE**, brasileiro, casado, médico, portador do RG nº 13.431.088 e do CPF nº 141.639.358-78, e pela Secretária Municipal de Assistência Social **VIVIANE ROBERTA BARNABÉ**, brasileira, assistente social, portadora do RG nº 27.679.830-2 e do CPF nº 218.162.078-45, doravante denominada **CONCEDENTE,** de outro lado **INSTITUTO ATOS4**, entidade de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 35.834.474/0001-13, com sede administrativa na Cidade de Indaiatuba/SP, na Rua Eurico Primo Venturini, nº 60, Jardim Pedroso, CEP 13.343-000, Telefone (19) 3834-8392, E-mail: casadeatos4@gmail.com , neste ato representado por **RICARDO HIROSHI GALO**, brasileiro, casado, Presidente, portador(a) da cédula de identidade RG n° 23.872.263-6 SSP/SP, inscrito(a) no CPF sob n. 136.719.698-14, têm entre si justo e contratado o 1º termo de Apostilamento ao Termo de Colaboração para execução do Serviço de Acolhimento nos moldes do estabelecido na Resolução 109/2009 e 13/2014, chamada Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, firmado em 17/08/26, que se regerá pelas Cláusulas e condições abaixo aduzidas:

CLÁUSULA 1ª – DA ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

1.1. Fica alterado o Plano de Trabalho, proposto pela OSC, no Ofício nº 17/26 datado de 02/09/26, devidamente aprovado pelos gestores da parceria, conforme consta nos autos do Processo Administrativo nº 26.385/26.

1.2. O ajuste não altera o valor global do repasse.

CLÁUSULA 2ª – DO SUPORTE LEGAL

2.1. O presente termo de apostilamento tem fundamento no art. 57, da Lei Federal nº 13.019 de 31/07/14 e suas alterações.

CLÁUSULA 3ª - DA RATIFICAÇÃO

3.1. As partes ratificam as demais cláusulas e condições avençadas no termo de colaboração, que não foram alteradas expressamente por este termo de apostilamento.

E por assim terem ajustado, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito.

Indaiatuba, 21 de outubro de 2026.

LUIZ CARLOS CHIAPARINE
Prefeito Municipal em Exercício

VIVIANE ROBERTA BARNABÉ
Secretária Municipal De Assistência Social

Gestor(a):

Nathalia Denise Stoco

Fiscal (a):

Paulo Eduardo Juiz de Sousa

/jg

Este documento foi assinado digitalmente por INSTITUTO ATOS4, VIVIANE ROBERTA BARNABE, NATHALIA DENISE STOCO, PAULO EDUARDO JUIZ DE SOUSA e LUIZ CARLOS CHIAPARINE.Para verificar as assinaturas acesse https://assina.indaiatuba.sp.gov.br/VerificadorAssinatura e informe o código 5311-3365-8DDC-1F74.